

FACULDADE DE FILOSOFIA E TELOGIA

PAULO VI

SEMANA TEOLÓGICA – SÍNTESE DO SEGUNDO DIA

A História do papado no segundo século

Conferência do Pe. Alfredo Rafael Belinato Barreto – 27 de outubro de 2026

A história do papado na passagem para o segundo milênio foi o tema central da conferência, que percorreu o período carolíngio até o Renascimento. O palestrante recordou que a história se compreende a partir de duas dimensões fundamentais: espaço e tempo. Por isso, não é possível estudar o papado isoladamente das condições sociais, políticas, culturais e religiosas de cada época. Também advertiu sobre o perigo do anacronismo, isto é, julgar o passado com critérios exclusivos do presente. Como ressaltou a partir de Marc Bloch, a tarefa do historiador é, antes de tudo, compreender.

- 1. O Império Carolíngio e o nascimento do poder temporal pontifício.** Com o enfraquecimento do poder bizantino na Itália e a pressão dos lombardos, o papado buscou proteção junto aos francos. A tradição chama a França de “filha primogênita da Igreja”, em referência à conversão de Clóvis e à particular relação histórica dos francos com o cristianismo. As concessões territoriais de Pepino, o Breve, contribuíram para a formação dos Estados Pontifícios. Em 25 de dezembro de 800, Leão III coroou Carlos Magno imperador, consolidando uma aliança na qual o poder imperial se apresentava como defensor da cristandade. As imagens do Triclínio Lateranense expressam simbolicamente a relação entre autoridade espiritual e poder temporal.
- 2. Proteção política e interferência na Igreja.** Na lógica medieval da christianitas, sacerdócio e império deveriam cooperar. A distinção entre autoridade sacerdotal e poder régio, já formulada por Gelásio I, seria retomada e reinterpretada ao longo dos séculos. Entretanto, a proteção dos governantes também favoreceu interferências na vida eclesiástica. Após a fragmentação carolíngia, famílias aristocráticas disputaram eleições pontifícias; no século X, a Sé romana viveu graves crises, sem que isso significasse o desaparecimento da vitalidade religiosa em toda a Igreja. A coroação de Otão I, em 962, trouxe nova proteção, mas também novas dependências.
- 3. As reformas dos séculos XI e XII.** A renovação eclesial procurou combater a simonia, disciplinar a vida clerical e limitar a investidura de bispos e abades por autoridades leigas. O sínodo de Sutri (1046) e a atuação de Leão IX integram esse processo. Em 1059, Nicolau II reforçou o protagonismo dos cardeais-bispos na eleição papal. Gregório VII (1073–1085) aprofundou a defesa da *Libertas Ecclesiae* a liberdade da Igreja diante dos poderes seculares e enfrentou a questão das investiduras. A Concordata de Worms (1122) buscou distinguir as dimensões espiritual e temporal do ofício episcopal.

4. A consolidação da monarquia pontifícia. Nos séculos XII e XIII, a cúria romana ampliou suas funções, enquanto o direito canônico, especialmente a partir do Decretum de Graciano, favoreceu a organização jurídica da Igreja. O III Concílio de Latrão (1179), sob Alexandre III, estabeleceu a exigência de dois terços dos votos cardinalícios para a eleição pontifícia. Com Inocêncio III, destacou-se a ideia de plenitudo potestatis, expressando a amplitude da autoridade pontifícia. O IV Concílio de Latrão (1215) marcou a organização doutrinal, disciplinar e pastoral da Igreja latina.

5. Bonifácio VIII e os limites da autoridade pontifícia. Bonifácio VIII, da família Caetani, convocou o Jubileu de 1300, reafirmando a centralidade religiosa de Roma. Entretanto, em meio ao fortalecimento das monarquias, especialmente da francesa, sua defesa da autoridade pontifícia encontrou resistência. A bula Unam Sanctam (1302) apresentou a imagem das duas espadas, espiritual e temporal, no contexto dessa disputa. Posteriormente, a permanência dos papas em Avinhão (1309–1377) revelou tensões políticas, ao mesmo tempo que ampliou mecanismos administrativos da cúria.

6. O Grande Cisma do Ocidente e a restauração da unidade. A partir de 1378, a existência de obediências pontifícias rivais dividiu reinos, dioceses e universidades, colocando em discussão a legitimidade do governo da Igreja. O Concílio de Pisa (1409) não resolveu a crise; o Concílio de Constança (1414–1418) contribuiu decisivamente para sua superação, com a eleição de Martinho V em 1417. Permaneceram, contudo, os debates sobre a relação entre a autoridade do papa e a dos concílios.

7. O papado renascentista: humanismo, arte e poder. Entre os séculos XV e XVI, o pontífice continuou a reunir responsabilidades espirituais e o governo territorial dos Estados da Igreja. O humanismo valorizou os textos clássicos, os estudos filológicos e a recuperação da Antiguidade. Nicolau V e Pio II expressaram essa aproximação cultural; Sisto IV promoveu obras e iniciativas artísticas, entre elas a Capela Sistina. Júlio II incentivou a reconstrução da Basílica de São Pedro, iniciada em 1506, e o trabalho de artistas como Bramante, Michelangelo e Rafael. O início do século XVI tornou-se, assim, decisivo para a arte: as obras apresentadas ao final da conferência revelaram como beleza, fé, memória e representação do poder se entrelaçavam.

Consideração final. Em síntese, a conferência mostrou que o papado não constitui uma realidade histórica imóvel: suas formas de atuação e de governo se desenvolveram em diálogo e, muitas vezes, em conflito com cada época. Como enfatizou o palestrante, todos os papas são homens de seu tempo. Conhecer essa história exige reconhecer suas realizações e seus limites, sem projetar automaticamente sobre o passado os critérios do presente.